



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

### PROJETO DE LEI N° /2020

“Institui o "DEZEMBRO VERDE NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS em Indaiatuba e dá outras providências”.

**Hélio Alves Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituída em Indaiatuba o "**DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS**", a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e advertir que o problema do abandono de cães e gatos em parques e estradas é agravado no final do ano.

**Parágrafo único.** Durante o mês serão realizados por meio de divulgação de mensagens, promoção de manifestações e eventos para conscientização e orientação acerca dos temas relacionados ao abandono de animais e à guarda responsável.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de outubro de 2020

**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

Não é mistério para ninguém a enorme quantidade de animais abandonados nas ruas. Basta sair de casa e andar por um pouco de tempo que, inevitavelmente, você irá se deparar com um cão ou gato que vive abandonado. Abandonado seja por uma família, que adquiriu o animal mas desistiu de cuidar dele, seja pelo Poder Público. ONGs e protetores independentes estão constantemente se referindo a esses animais nas ruas, muitas vezes em situação de risco ou emergência. O fato é que é inaceitável o abandono de animais domésticos, nativos ou exóticos - não há desculpas. Também é grande o número de abandono de animais sazonais, ou "da moda", como coelhos e mini-coelhos - comercializados por ocasião da Páscoa - e animais nativos e exóticos ( cobras, iguanas, tartarugas etc.) que, depois que crescem, tornam-se um "estorvo". O abandono de animais é uma grave e covarde violação dos direitos dos animais. O presente projeto de lei possui o objetivo de mudar esse cenário em nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população sobre o quanto é cruel abandonar um animal. Buscamos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados. Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente projeto de lei, que é de relevante interesse público e social.

Plenário Joab Pucinelli, aos 20 de outubro de 2020



**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador